



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 168, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão Técnica de Contabilidade na Governança Corporativa e Sustentabilidade de Organizações Públicas, Privadas e do Terceiro Setor.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Contabilidade na Governança Corporativa e Sustentabilidade de Organizações Públicas, Privadas e do Terceiro Setor.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes integrantes:

Integrantes		
Juarez Domingues Carneiro	SC-012898/O	Coordenador
Silvio Osni Koerich	SC-018896/O	Coordenador Adjunto
Roberto Aurélio Merlo	SC-017735/O	Membro Interno
Bianca dos Santos Ribeiro de Oliveira	SC-026930/O	Membro Interno
Charles Paul	SC-027256/O	Membro Interno
Alex Mussoi Ribeiro	RS-071576/O-T	Membro Externo
Cristiano José Ribeiro dos Santos	SC-022513/O	Membro Externo
Geovani Quevedo Maciel	RS-053792/O - T	Membro Externo
Nei José de Macedo Lemos	SC-019679/O	Membro Externo
Renato Gomes de Oliveira	SC-045651/O	Membro Externo
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado Titular
Leandro Pinheiro	Matrícula nº 235	Empregado Titular
Carla Cristina Kretzer	Matrícula nº 356	Empregada Suplente
Martinho Nunes Santana	Matrícula nº 120	Empregado Suplente

Art. 3º Compete à Comissão desenvolver atividades no sentido de disseminar o conhecimento das boas práticas das Normas Contábeis e atuação da Contabilidade na Governança Corporativa e na Sustentabilidade, no âmbito das organizações, embasadas na Transparência, Equidade,

Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa, bem como:

I - Promover o envolvimento dos profissionais da contabilidade nas ações voltadas a Governança Corporativa e Sustentabilidade;

II - Desenvolver ações que possibilitem a integração e parcerias com Instituições Públicas e Privadas, bem como do Terceiro Setor, para a disseminação da Governança Corporativa e Sustentabilidade;

III - Viabilizar a publicação e divulgação das melhores práticas de Governança e Sustentabilidade;

IV - Promover e organizar em conjunto com as demais áreas do CRCSC eventos de capacitação em Governança e Sustentabilidade aos profissionais que atuam nas Organizações Públicas, Privadas e do Terceiro Setor;

V - Viabilizar junto as Instituições de Ensino Superior parcerias para realização de Curso de programas de Pós-Graduação voltados a Governança e a Sustentabilidade das Organizações Públicas, Privadas e do Terceiro Setor;

VI - Atuar em conjunto com a Escola de Governança do CFC em ações e programas voltados a Governança e Sustentabilidade no âmbito nacional e internacional.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 26/06/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417322** e o código CRC **F7DFA016**.